## Requerimento nº 34/2017

Assunto**: *solicita estudos para concessão de isenção DO iptu – Imposto Predial territorial urbano, aos inquilinos de IMOVEIS PORTADORS DE doenças de natureza grave.***

**Senhor Presidente:**

**CONSIDERANDO** que o IPTU possui custo elevado, devendo o Município através de seus legisladores demonstrar a devida preocupação com os munícipes que são acometidos por doenças de natureza grave e, pensando nisso, é dever do município amparar a população, vindo esse pedido cumprir essa função social;

**CONSIDERANDO** que, em sua essência, esse pedido cumpre o seu dever com a cidadania e com aqueles que mais precisam, e que a isenção do IPTU vem permitir o exercício do direito de ir e vir, traz tranquilidade e atende os objetivos dos portadores de doenças graves;

**requeiro**, nos termos regimentais, após a aprovação do Nobre e Soberano Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, **solicitando estudos** junto aos setores competentes da Administração, no sentido de incluir no Artigo 79, incisos IX e X do Código Tributário Municipal alterações para que, também, sejam beneficiados com a **possibilidade de vir a ser concedida isenção do pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU aos inquilinos de imóveis portadores de doenças de natureza grave, quando esses forem os responsáveis pelo pagamento do referido imposto (e que se enquadrem nas letras de A a K do mesmo artigo)**. A isenção do IPTU não resolverá os problemas, mas será um grande auxílio para estas famílias.

**Sala das sessões,** 06 de fevereiro de 2017.

**SERGIO LUIS RODRIGUES**

Vereador – PPS